

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/2021

UNIDADE DEMANDANTE	
Secretaria Secretaria Municipal de Educação	Setor Administrativo Transporte Escolar

OBJETO DE CONTRATAÇÃO
Prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a realização de testes, diagnósticos e demais procedimentos necessários à identificação de eventuais problemas e falhas no veículo FIAT TORO VOLCANO TURBO DIESEL , placa JDL2I64 , quilometragem 23.698, integrante da frota municipal.

DETALHAMENTO DO OBJETO			
Item	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário
REVISÃO VEICULAR EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA – MATERIAL/PEÇAS	1	JG.	R\$ 435,85
REVISÃO VEICULAR EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA – MÃO DE OBRA SERVIÇO	1	UN.	R\$ 2.307,35

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor total da contratação é de R\$ 2.743,20 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Materiais: R\$ 435,85 Serviços: 2.307,35.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para a execução de testes, diagnósticos e demais procedimentos técnicos capazes de identificar, com precisão, eventuais falhas, defeitos ou problemas mecânicos e/ou eletrônicos apresentados pelo veículo, possibilitando a determinação das medidas necessárias para o adequado reparo e restabelecimento de suas condições de funcionamento. A realização do diagnóstico por profissional ou empresa com conhecimento técnico específico é indispensável para evitar intervenções inadequadas, substituições desnecessárias de peças e componentes e, consequentemente, despesas indevidas para a Administração Pública. O procedimento permitirá, ainda, obter informações técnicas que subsidiem eventual contratação dos serviços de manutenção ou reparo posteriormente necessários.



Ressalta-se que a adequada manutenção da frota municipal é essencial para assegurar a disponibilidade e a segurança dos veículos utilizados no atendimento das demandas da Administração, bem como para preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil dos bens.

PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preço I - aquisição de bens e contratação de serviços em geral

No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- ☐ I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - ☐ II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - ☐ III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
 - ☐ IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
 - ☐ V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- (Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos.)

Pesquisa de Preço II - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

- ☐ o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- ☒ Tabelado pelo fabricante conforme alínea a, Inciso IV, artigo 75 da Lei 14.133/2021 - "Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia."

ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Local	Secretaria Municipal de Educação - Santos Dumont, 539 -Bairro Centro. São Francisco de Paula.
Prazo para entrega ou execução	30 a 45 dias conforme disponibilidade da secretaria e fornecedor

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que a concessionária possui valores tabelados, a escolha do fornecedor se deve à proximidade de localização em relação ao município.

FORNECEDOR ESCOLHIDO

Fornecedor	CNPJ
329871 - DFSUL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	07.689.941/0006-38

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☒ Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso IV, Lei 14.133 - Obs.: (Alínea a)	☐ Inexigibilidade de Licitação Inciso I
---	---

PRAZO PARA PAGAMENTO

☒ Padrão - Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente. - Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.	☐ Outro Detalhar: O pagamento será efetuado conforme os prazos e condições fixados pela concessionária de energia elétrica, constantes nas respectivas faturas, não se aplicando prazo definido previamente pela Administração, tendo em vista a natureza do serviço público prestado em regime de concessão.
---	---

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ Gera Contrato	☒ Não gera Contrato
--	---



Prazo:
Gestor:
Fiscal:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Francisco de Paula/RS, 21 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração do DFD

Documento assinado digitalmente
gov.br ROCHELE PRINSTROP GOMES
Data: 22/09/2026 11:30:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rochele Prinstrop Gomes
Auxiliar Administrativo
Matrícula 4770

Secretário responsável

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA FERREIRA CRUZ BENNEMANN
Data: 22/09/2026 11:21:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Ferreira da Cruz Benemann
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 9.175/2024